

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICAATO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 11.10.2022

**APOSENTA MANOEL NAZARENO AZEREDO**, matrícula nº 0223.896-2, ID 2967752-1, vínculo 3, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 20HE10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021. Processo nº SEI-260005/007751/2022.

Id: 2431628

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICADESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 10.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-260005/007815/2022- CONCEDO** a BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, PROFESSOR FAETEC I, matrícula FAETEC 00/3073607-8, Afastamento para desempenho de estágio probatório, a contar de 15 de setembro de 2022, por 03(três) anos, fundamentado na Lei nº 7.333 de 14/07/2016.

Id: 2431702

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICADESPACHO DA CHEFE DE GABINETE  
DE 11.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-26/41607/2012 - MÁRCIA FREITAS - PROFESOR FAETEC I** - matrícula nº 0221.270-2, período base de 23.02.2017 A 21.02.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2431705

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃOATO DO PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 04.10.2022

**PORTARIA PR-1 Nº SEI-663/2022 - INSTAURA** comissão de sindicância para apurar irregularidade nos fatos constantes dos autos do processo nº SEI-260007/005674/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, Processo nº SEI-260007/037195/2022:

**CELSO LUIZ MOREIRA PIERONI**, docente, matr. nº 39595-4; **MARCOS SILVA GAYOSO DA FONSECA**, Técnico Universitário, matr. nº 31397-3; **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico Universitário, matr. nº 36.955-3.

Id: 2431796

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR  
DE 13.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-260007/032983/2021 - AUTORIZO** a prorrogação da cessão de RAÁMA COSTA ALVES, Técnico Universitário II, matr. nº 39716-6, admitida em 04/10/2016, para continuar a exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até 31/12/2023, nos termos do Decreto Estadual nº 40.640/2007 e em conformidade com o Decreto Estadual 40.893/2007.

Id: 2431795

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO REITOR  
DE 13.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-260008/005931/2020 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$19.482,41, em favor da empresa Air Líquide Brasil Ltda, CNPJ 00.331.788/0006-23. Considerando o disposto no inciso VI, do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 47.240 de 31 de agosto de 2020.

Id: 2431625

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 12.10.2022

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-800/2022 - TORNA SEM EFEITO** a Portaria UERJ/SGP SEI nº 788, de 29/09/2022, de falecimento do servidor **ADRIANO JORGE PEREIRA TAVARES**, matr. nº 08.080-4, ID: 25346474/01, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na PREFEITURA DE DESESE, ocorrido em 15/03/2022, tendo em vista a publicação da Portaria UERJ/SGP SEI nº 589/2022 no DOERJ de 15/08/2022, pág. 31, 1ª coluna, conforme Processo SEI-260007/015190/2022 - Processo nº SEI-260007/010494/2022.

DE 14.10.2022

**PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-804/2022 - APOSENTA ELCIR CRUZ**, matr. nº 25.714-7, ID Funcional 25292064, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI E-26/007/9324/2019.

Id: 2431797

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 11.10.2022

**PORTARIA UERJ/SGP Nº 797/2022 - TORNA SEM EFEITO** a Portaria UERJ/SGP nº 548/2022, referente a nomeação de **HELDER TAVARES ALEXANDRINO**, matr. nº 41.131-4, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II / Técnico em TI - Atendimento e Suporte Técnico, publicada no DOERJ em 09/08/2022, página 16, coluna 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79 - SEI-260007/031790/2022.

Id: 2431629

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA REITORIA Nº 174 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO UENF Nº 021/2022, FIRMADO ENTRE A UENF E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004822/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato UENF nº 021/2022, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa Positivo Tecnologia S.A., referente à compra de microcomputadores (desktop do tipo intermediário).

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores:

Guilherme Azevedo Fernandes, ID Funcional nº 641630-6 - Presidente;  
Cláudia Márcia Ribeiro Machado Albernaz, ID Funcional nº 641443-5;  
Luciano Alves Vitorino, ID Funcional nº 641375-7.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2022

**ROSANA RODRIGUES**  
Reitora em Exercício

Id: 2431635

Secretaria de Estado do  
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVAATO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 14/10/2022

**DESIGNA** o servidor **RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA** - ID. Funcional: 44612238, para exercer a função de Gerente Executivo do Convênio objetivando a execução do Projeto de Revitalização do Campo de Santana, nos termos do Decreto Estadual nº 44.789, de 18 de julho de 2014. Processo nº SEI-070026/000102/2022.

Id: 2431845

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO INEA Nº 263 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**APROVA A REVISÃO 6 DA NORMA OPERACIONAL - NOP-INEA-46 DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL E REVOGA A RESOLUÇÃO INEA Nº 258.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2022, processo administrativo nº SEI-07002/008688/2021,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.550, de 30 de março de 2021, que altera o Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, e dá outras providências;

- a Resolução Inea nº 258, de 23 de junho de 2022, que aprovou a revisão 5 da NOP INEA-46 e revogou a Resolução Inea nº 255/2022; e

- que os Anexos I e II foram alterados nos seguintes parâmetros dos subgrupos: "Portos, aeroportos e terminais", pertencente ao "GRUPO XXVI - Construção Civil", e "Processamento e disposição de resíduos sólidos" e "Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica", pertencentes ao "Grupo XXVIII - Saneamento e Serviços de Utilidade Pública", conforme itens 1 e 2 da proposta de revisão, número SEI 40022214, do processo SEI-07002/008688/2021;

- que devido às inovações tecnológicas, como hidrogênio verde e geradores de energia temporárias sem estruturas fixas, novos códigos de atividades, respectivos PPIM e critérios de enquadramento foram incluídos nos Anexos I e II, conforme item 3 da proposta de revisão, número SEI 40022214, do processo SEI-07002/008688/2021; e

- a inclusão de uma coluna no Anexo I para estabelecer a relação dos Códigos de Atividades Potencialmente Poluidoras (CAP) com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), facilitando o entendimento da sociedade sobre quais atividades econômicas são inexistíveis e quais possivelmente necessitam de instrumento de licenciamento e controle e ambiental, dependendo da sua tipologia e classe de impacto, conforme item 4 da proposta de revisão, número SEI 40022214, do processo SEI-07002/008688/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a revisão 6 da Norma Operacional - NOP-INEA-46 de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental.

**Parágrafo Único** - A Norma Operacional (NOP-INEA-46-R-6) (41112344) e seus Anexos I (41091101) e II (41092338), serão divulgados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM) no sítio eletrônico do Inea na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br) e publicados pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (GEPAT) no Boletim de Serviço Interno do Instituto.

**Art. 2º** - Os requerimentos de licenciamento ambiental em fase de análise técnica, que tenham sido autuados após a vigência do Selca, deverão ser ajustados aos termos definidos nesta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Inea nº 258/2022.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente do Conselho Diretor do Inea

Id: 2431704

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA

OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO LATERAL  
"OFF LINE" - RIO PRÍNCIPE, TERESÓPOLIS - RJ

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA CO-OEXEC nº 243 28 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional n.º 010/2022. A Sessão foi iniciada de acordo com o previsto no art. 43, inciso III da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93. Passou-se a abertura dos envelopes B Proposta de preço das empresas habilitadas. Sendo assim a CON-SÓRCIO RIO PRÍNCIPE, ofertou o valor de R\$ 10.124.565,29 (Dez milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. ofertou o valor de R\$ 10.175.443,80 (Dez milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. ofertou o valor de R\$ 9.971.770,62 (Nove milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos); STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A. ofertou o valor de R\$ 8.289.844,14 (Oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Após abertura da Proposta de Preço o mesmo foi rubricado pela comissão e pelos licitantes presentes a seguir a sessão foi suspensa para análise da Proposta apresenta e suas conformidades com o solicitado no edital da licitação. Registre-se: 1) O resultado final será publicado no DOERJ. 2) Os envelopes "B" das empresas inabilitadas ficarão sob cautela da comissão de licitação no prazo de 5 (cinco) dias, após o prazo os mesmos serão descartados. Nada mais havendo digno a levar-se a registro a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante do objeto. Processo nº SEI-070002/004475/2022.

Id: 2431696

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 272  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

**DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR PERMANENTE PARA LEVANTAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001748/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-220012/000907/2022 no despacho de ID. nº (40629731);

- a Lei Estadual nº 9.716, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

**Art.1º**: Designa membro abaixo qualificado, para compor o Comitê Gestor Permanente para Levantamento de Estratégias de Fomento à Produção de Fertilizantes no Estado do Rio de Janeiro.

- Marcelo Monteiro da Costa - Diretor Presidente - ID. Funcional nº 2695484-2 - Matrícula nº 1002-5.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Niterói, 13 de outubro de 2022

**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente

Id: 2431787

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/SECC Nº 30  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180007/000004/2022,

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO**: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.